



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

I

Série

Número 163

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

##### **Portaria n.º 534/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público para aquisição de logística e mão de obra para montagem e desmontagem de diversas estruturas amovíveis, colocação de lonas e sinalética para a realização nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2024/2025, Festas de Carnaval 2025, Festa da Flor 2025 e Festival do Atlântico 2025 e outras iniciativas diversas 2025 na RAM, no montante total de 136 100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

##### **Portaria n.º 535/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 141/2024, de 23 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 1 - Zona Central do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

##### **Portaria n.º 536/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 142/2024, de 23 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 2 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

##### **Portaria n.º 537/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 143/2024, de 23 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zona Contíguas, na Região Autónoma da Madeira.

##### **Portaria n.º 538/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 145/2024, de 23 de abril, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 5 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

##### **Portaria n.º 539/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 146/2024, de 23 de abril, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 6 - Praça do Povo e Praça Colombo, na Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 540/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 147/2024, de 23 de abril, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 7 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 541/2024**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 159/2024, de 3 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 67, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do fogo de artifício para as Festas de passagem de Ano 2024/2025 na Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 534/2024**

de 15 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público para aquisição de logística e mão de obra para montagem e desmontagem de diversas estruturas amovíveis, colocação de lonas e sinalética para a realização nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2024/2025, Festas de Carnaval 2025, Festa da Flor 2025 e Festival do Atlântico 2025 e outras iniciativas diversas 2025 na RAM, no montante total de 136 100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público para aquisição de logística e mão de obra para montagem e desmontagem de diversas estruturas amovíveis, colocação de lonas e sinalética para a realização nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2024/2025, Festas de Carnaval 2025, Festa da Flor 2025 e Festival do Atlântico 2025 e outras iniciativas diversas 2025 na RAM, no montante total de 136 100,00 € (cento e trinta e seis mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos:

2024 .....	11 100,00 €;
2025 .....	125 000,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.20.CS.Z0, Projeto 50414, 50111, 50371, 50383 e 50389, Fundos 4381000125, 4381000115, 4381000118, 4381000121 e 4381000123 Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para o ano de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 535/2024**

de 15 de outubro

**Sumário:**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 141/2024, de 23 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 1 - Zona Central do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

**Texto:**

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 141/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, Iª Série, de 23 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 141/2024, de 23 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos às Iluminações decorativas das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 1 - Zona Central do Funchal, na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 381.807,00 € (trezentos e oitenta um mil, oitocentos e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	19 090,35 €;
2025 .....	229 084,20 €;
2026 .....	133 632,45 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 536/2024**

de 15 de outubro

**Sumário:**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 142/2024, de 23 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 2 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

**Texto:**

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 142/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, Iª Série, de 23 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 142/2024, de 23 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos às Iluminações decorativas das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 2 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 428.200,00 € (quatrocentos e vinte oito mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	21 410,00 €;
2025 .....	256 920,00 €;
2026 .....	149 870,00 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 537/2024**

de 15 de outubro

**Sumário:**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 143/2024, de 23 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zona Contíguas, na Região Autónoma da Madeira.

## Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 143/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, Iª Série, de 23 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 143/2024, de 23 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos às Iluminações decorativas das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zona Contíguas, na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 159.390.00 € (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	7 969,50 €;
2025 .....	95 634,00 €;
2026 .....	55 786,50 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 538/2024**

de 15 de outubro

## Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 145/2024, de 23 de abril, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 5 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

## Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 145/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, Iª Série, de 23 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 145/2024, de 23 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos às Iluminações decorativas das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 5 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 67.050.00 € (sessenta e sete mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	3 352,50 €;
2025 .....	40 230,00 €;
2026 .....	23 467,50 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 539/2024**

de 15 de outubro

## Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 146/2024, de 23 de abril, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 6 - Praça do Povo e Praça Colombo, na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 146/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, Iª Série, de 23 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 146/2024, de 23 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos às Iluminações decorativas das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 6 - Praça do Povo e Praça Colombo, na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 101.530.00 € (cento e um mil, quinhentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	5 076,50 €;
2025 .....	60 918,00 €;
2026 .....	35 535,50 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

#### **Portaria n.º 540/2024**

de 15 de outubro

Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 147/2024, de 23 de abril, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos às iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 7 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 147/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, Iª Série, de 23 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 147/2024, de 23 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos às Iluminações decorativas das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e de Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026 - lote 7 - Cais do Funchal, na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 93.900.00 € (noventa e três mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	4 695,00 €;
2025 .....	56 340,00 €;
2026 .....	32 865,00 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

#### **Portaria n.º 541/2024**

de 15 de outubro

Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 159/2024, de 3 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 67, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do fogo de artifício para as Festas de passagem de Ano 2024/2025 na Região Autónoma da Madeira.

## Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 159/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 67, Iª Série, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 159/2024, de 03 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à execução do fogo de artifício para as Festas de passagem de Ano 2024/2025 na Região Autónoma da Madeira, no valor global de 1.099.980,00 € (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	54.999,00 €;
2025 .....	1.044.981,00 €.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)